

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

Campo Grande-MS, 11 de Maio de 2.007 (sexta-feira)

BOLETIM GERAL N° 86

Órgão Oficial de à publicação dos Atos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

(Decreto nº 5.698 de 21 de Novembro de 1.990, artigo 10)

Para conhecimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE

SERVIÇOS DIÁRIOS

I - ESCALA DE SERVIÇO

Para o dia 12 de Mai. 2.007 – sábado

a. Serviço no CIOPS

Diretor Operacional Metropolitano ao CIOPS – TC
BM PERLIM

Coordenador Operacional de Serviço (1º turno) –
CAP BM CÉZAR

Coordenador Operacional de Serviço (2º turno) –
MAJ BM FRAIHA

b. Serviço de Comandante de Socorro:

Oficial de Área 1º GB – TEN BM TATIANE

Oficial de Área 6º GB – TEN BM ANDRÉ

c. Serviço Oficial de Dia ao QCG:

Oficial de dia ao QCG – TEN BM CARLOS

Para o dia 13 de Mai. 2.007 – domingo

a. Serviço no CIOPS

Diretor Operacional Metropolitano ao CIOPS – TC
BM JOILSON

Coordenador Operacional de Serviço (1º turno) –
MAJ BM KLAUS

Coordenador Operacional de Serviço (2º turno) –
CAP BM ROMERO

b. Serviço de Comandante de Socorro:

Oficial de Área 1º GB – CAP BM LEANDRO

Oficial de Área 6º GB – TEN BM ASSIS

c. Serviço Oficial de Dia ao QCG:

Oficial de dia ao QCG – TEN BM CLARINDO

Para o dia 14 de Mai. 2.007 – segunda-feira

a. Serviço no CIOPS

Diretor Operacional Metropolitano ao CIOPS – TC
BM ESLI

Coordenador Operacional de Serviço (1º turno) –
MAJ BM FERREIRA

Coordenador Operacional de Serviço (2º turno) –
MAJ BM DE MELLO

b. Serviço de Comandante de Socorro:

Oficial de Área 1º GB – TEN BM L. MOREIRA

Oficial de Área 6º GB – TEN BM CARLA

c. Serviço Oficial de Dia ao QCG:

Oficial de dia ao QCG – TEN BM PEDROSO

Uniforme do Dia

1 – Serviço operacional: 5º “B”

2 – Guarda do QCG/CBMMS: 5º “B”

3 – Expediente: 3º “C”

2ª PARTE

I N S T R U Ç Ã O

“sem alteração”

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ASSUNTOS GERAIS

I – ATOS DO GOVERNO – Sem alteração

II – POR ESTE COMANDO – Sem alteração

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

I – ATOS DO GOVERNO – Sem alteração

II – POR ESTE COMANDO

PORTARIA “P” Nº 03/BM-1, DE 09 DE MAIO DE 2007.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III e alínea “f” do inciso VII, do

Art. 8º, do Decreto nº 5698/90 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), c/c o art. 34, §1º, do Decreto nº 10.769/02, alterado pelo Decreto 10.810/02, e considerando a necessidade de padronizar na Corporação a instauração de Conselho Especial para apurar atos de bravura praticados por Bombeiros Militares.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de avaliação dos documentos que ensejam a instauração de Conselho Especial para apurar atos de bravura.

Parágrafo único. A comissão será formada pelos seguintes membros, sob a presidência do Oficial mais antigo:

I – Diretor de Pessoal;

II – Comandante Metropolitano de Bombeiros;

III – Comandante de Bombeiros do Interior;

IV – Chefe da 1ª Seção do Estado Maior-Geral.

Art. 2º A Comissão terá as atribuições de avaliar a documentação apresentada no processo, elaborando parecer conclusivo ao Comandante-Geral, sugerindo a instauração do Conselho Especial ou o arquivamento do processo.

Art. 3º Compete ao Comandante-Geral à decisão de arquivamento de processo que trata de solicitação de instauração de Conselho Especial para ato de Bravura.

Parágrafo único – A decisão de arquivamento será publicada no Boletim Geral da Corporação.

Art. 4º - Compete ao Comandante do militar interessado a abertura e instrução de processo.

§1º - O Comandante deverá emitir o seu parecer sobre a instauração do Conselho Especial.

§2º O Comandante da OBM deverá encaminhar o Processo à DP, via Comando competente.

Art. 5º O militar interessado deverá fazer a solicitação ao seu comandante, para o devido processamento.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assina: ADÃO VEDOVATO – CÉL QOBM – RESP.
PELO COMANDO GERAL DO CBM/MS.

PORTARIA “P” Nº 068/DP-2, DE 11 DE MAIO DE 2007.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II e alínea “f” do inciso VII, do Art. 8º do Regulamento Geral/CBMMS, aprovado pelo Dec. 5.698/90 e Art. 80 da LC nº 053/90.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER, ao seu respectivo Quadro e Unidade, TC QOBM FERNANDO ÁVALOS CABANHA – Mat. 220.009-0, por ter sido dispensado da função de confiança de Diretor do Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, símbolo CGA-3, a contar de 04 de maio de 07, conforme Decreto “P” n. 1.328 de 04 de maio de 2007 publicado no Diário Oficial nº 6.965 de 10 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral.

PORTARIA “P” Nº 069/DP-2, DE 11 DE MAIO DE 2007.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o 78 LC nº 053/90 em vigor no CBMMS, c/c os incisos II e alínea “f” do inciso VII, do Art. 8º do Regulamento Geral/CBMMS, aprovado pelo Dec. 5.698/90.

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR de acordo com o Art. 76, §1º, alínea “a” da Lei Complementar nº 053 de 30.08.90, o Tenente Coronel QOBM JOILSON ALVES DO AMARAL – Mat. 220.201-8, por ter sido designado para desempenhar a função de confiança de Diretor do Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, símbolo CGA-3, a contar de 04 de maio de 07, conforme Decreto “P” n. 1.328 de 04 de maio de 2007 publicado no Diário Oficial nº 6.965 de 10 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral.

PELO AJUDANTE GERAL REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO INCORRETAMENTE NO BG Nº 83 DE 08/05/2007.

C E R T I D Ã O DE TEMPO DE SERVIÇO Nº
011/AG-1/2007

CERTIFICO, para os devidos fins que o ST QOBM ARLINDO SALLES DE ARAUJO, incluiu nas fileiras da Corporação PM/BM no dia 12 de novembro de 1974, e até a data de sua passagem para Reserva Remunerada 16 de julho de 2003, computou 10474 (dez mil quatrocentos e setenta e quatro) dias ou 28 (vinte e oito) anos 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias. O mesmo foi convocado para o serviço ativo em 16 de dezembro de 2005 e até a presente data computou

mais 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 01 (hum) ano 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias perfazendo assim um total geral de 10969 (dez mil novecentos e sessenta e nove) dias, ou seja, 30 (trinta) anos 00 (zero) mês e 24 (vinte quatro) dias de tempo de serviço.

Campo Grande, MS, 25 de abril de 2007.

III – SERVIÇO DE SAÚDE

PELO AJUDANTE GERAL DOCUMENTO RECEBIDO E DESPACHADO

ATESTADO MÉDICO – Transcrição

O AJUDANTE GERAL, usando das atribuições que lhe conferem Artigo 37 Inciso XXII do Decreto 5698 de 21 Nov. 1990,

RESOLVE:

De acordo com Artigo 142 Inciso III da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago. 1990 transcrever o Atestado Médico do seguinte militar:

- CB BM JOSÉ SIDNEI SEVERO MENDES, da Aj. Geral/CBM/MS, emitido pela Drª. GUIZELLA CHAVES P. LAGO MONTEIRO, CRM-MS 4270, deverá ser dispensado do serviço, para acompanhamento familiar, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 09/05/2007.

Despacho:

AG-1: 1. Ciente; 2. Tomar as providências necessárias; 3. Publicar e arquivar na pasta do militar.

IV – INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM – Sem alteração

V – CONSELHO DE DISCIPLINA – Sem alteração

VI – SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS – Sem alteração

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

JUSTIÇA

I – PROCEDIMENTOS – Sem alteração

II – COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – Sem alteração

III – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES – Sem alteração

IV – SUBSTITUIÇÃO – Sem alteração

V – SOBRESTAMENTO DE CONTAGEM DE PRAZO – Sem alteração

VI – DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO – Sem alteração

VII – SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS – Sem alteração

VIII – TRANSCRIÇÕES DE:

1 – Decisões Judiciais: Sem alteração

2 – Mandado de Prisão – Sem alteração

3 – Documentos diversos – Sem alteração
DISCIPLINA

IX – PROCESSO ADMINISTRATIVO – Sem alteração

X – RECONSIDERAÇÃO DE ATO – Sem alteração

XI – DECISÃO EM RECURSO – Sem alteração

XII – RECOMPENSAS

1 – Dispensas – Sem alteração

2 – Elogios – Sem alteração

XIII PUNIÇÃO DISCIPLINAR – Sem alteração

Quartel D. Pedro II em Campo Grande, MS, dede 2007.

ADÃO VEDOVATO – CEL QOBM - Mat. 220.053-8
CHEMG/CBM/MS – Resp./pelo Comando do
CBM/MS

Confere com o original:

HUDSON FARIA DE OLIVEIRA – MAJ
QOBM - MAT 220.195-0 - AJUDANTE
GERAL/CBM/MS

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.